

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2004 – DE 19 DE MAIO DE 2004

“ALTERA O GRUPO V, DO ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 021/01 DE 28/12/01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: O Grupo V, do Anexo V da Lei Complementar Nº 021/01 de 28/12/01, a qual: “Dispõe Sobre a Reforma e Modernização Administrativas, Quadro de Pessoal, Matéria Correlata e dá Outras Providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

GRUPO V – SERVIÇOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS

Cargo /CE	Código Nível	Vagas em Aberto	Vagas Providas	Total de Vagas	Carga horária Semanal
Fonoaudiólogo	CE - 21	00	01	01	20 horas
Assistente Social	CE - 20	02	01	03	20 horas
Farmacêutico	CE - 20	02	00	02	20 horas
Enfermeiro	CE - 20	02	00	02	20 horas
Bioquímico	CE - 20	01	01	02	20 horas
Odontólogo	CE - 21	01	02	03	20 horas
Psicólogo	CE - 21	01	01	02	20 horas
Médico	CE - 25	03	00	03	20 horas
SUB TOTAL DE VAGAS		12	06	18	
TOTAL GERAL DE VAGAS CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO		119	117	236	

Artigo 2º: Para fazer face as despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão por conta de dotações orçamentárias, próprias consignadas no Orçamento Municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 19 de maio de 2004.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal